

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023**

**PROCESSO Nº 21.238.330-9**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacionais para fornecimento de MOTORISTA para atendimento das demandas da CEASA/PR, na Administração Central.

**Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:**

**1. AGIL**

**1.1** Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

**R: Apenas o licitante arrematante enviará a planilha de custo com a proposta já atualizada, bem como os demais documentos, conforme item 4.4 do edital.**

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

**R: A empresa poderá utilizar a própria planilha de custo, desde que a mesma atenda a Convenção Coletiva do Sindicato o qual esteja vinculado e os requisitos solicitado em edital.**

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

**R: A Empresa licitante deverá realizar sua proposta de forma que futuramente não venha ocorrer valores adicionais. Quanto a legislação mencionada sugiro que seja observado no item condições da licitação as legislações regulamentadoras do Edital.**

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

**R: A planilha de custo será analisada conforme a Convenção Coletiva do Sindicato a qual a empresa estiver vinculada e legislação trabalhista vigente.**

e) qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que*





# CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ

*executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"*

**R: Os salários estão descritos no item 3.3 do edital. O sindicato será aquele a qual a empresa estiver vinculada.**

1.2 Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

**R: Sim**

1.3 Quais materiais deverão ser fornecidos?

1.3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

1.3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

1.3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

**R: Para este objeto de licitação não tem previsão de materiais e equipamentos, não sendo exigido em edital.**

1.4 O objeto já vêm sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

**R: Não.**

1.5 qual alíquota de ISS para o objeto?

**R: A alíquota será correspondente ao município de Curitiba.**

1.6 qual tarifa transporte público do município?

**R: Deverá ser aplicado o valor correspondente ao município de Curitiba, porém lembramos que este valor pode variar para municípios da região metropolitana.**

1.7 Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

*"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"*

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"*

**R: Deverá ser comprovado que já executou o objeto licitado.**

1.8 Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sineepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

**R: Sim. Convenção Coletiva do Sindicato a qual a empresa estiver vinculada**

1.9 deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

**R: Não há necessidade para este serviço**





# CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ

**1.10** Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

**R: A média de 22 dias.**

**1.11** lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

**R: Conforme preâmbulo do edital, o critério de disputa é pelo valor mensal.**

**1.12** lance será por item ou para todos os itens?

**R: É lote único, ou seja, o lance se dará para todos os itens.**

**1.13** Qual quantidade de mão de obra por cargo?

**R: A descrição da quantidade de mão de obra já está descrita no item 3 do Termo de Referência.**

**1.14** Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

**R: A descrição da jornada de trabalho está descrita no item 4 do Termo de Referência.**

**1.15** o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

**R: Todos terão 1 hora de intervalo de almoço, conforme item 4 do Termo de referência.**

Curitiba, 27 de novembro de 2023

**João Lourenço dos Santos**  
Pregoeiro em exercício da Ceasa/PR

